

Lei CFS N° 0143/98.
“Origem do Projeto de Lei CFS N° 0056/98.”

“Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Bom Jesus, firmar Convênio com a APAE de Xanxerê.”

Clóvis Fernandes de Souza, Prefeito Municipal de Bom Jesus SC, no uso de minhas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bom Jesus autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Xanxerê - APAE.

Parágrafo Único - Este Convênio possibilita ao Município de Bom Jesus, encaminhar crianças, para receber dessa Associação os serviços inerentes as suas atividades.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste convênio correrão a conta de dotação orçamentaria própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus, Santa Catarina.
Em, 10 de dezembro de 1998.

CLÓVIS FERNANDES DE SOUZA,
Prefeito Municipal.

Publicado e Registrado em Data Supra.

Cristina de Fátima Silva,
Coordenadora de Técnicas Legislativas.